

PORTARIA nº 964 de 23 de novembro de 2020

Renova e Altera a Outorga de direito de uso
de Água Subterrânea a FAUSTO SCHOLL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 140787/CCRH/SURH/2020 de 19 de novembro de 2020, acostado na folha nº 276 (f/v) do processo SAD nº 50824/2014

RESOLVE:

Art. 1º Renovar e Alterar a Outorga de **FAUSTO SCHOLL**, inscrito no CPF nº 738.362.739-34, concedida pela Portaria nº 437 de 25/08/2015, publicada no DOE do dia 25/08/2015, referente ao Processo nº 50824/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Rodovia Linha Morocó, Gleba Rio Verde, zona rural, município de Sorriso/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 13°07'36,6" de Latitude Sul e 55°47'04,4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 10,025 m³/h por um período de 17,995 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 180,4 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 13°07'02,3" de Latitude Sul e 55°47'03,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9,658 m³/h por um período de 17,71 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 171 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 13°07'09,3" de Latitude Sul e 55°47'03,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9,9 m³/h por um período de 17,27 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 171 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 13°07'29,4" de Latitude Sul e 55°47'04,4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12 m³/h por um período de 16,31 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 195,72 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 13°07'20,4" de Latitude Sul e 55°47'03,8" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 11,154 m³/h por um período de 17,549 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 195,74 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo;

VI – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;
SIRGAS 2000

VII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

VIII – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

IX – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **09 de janeiro de 2025**, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9° O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10° Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 13°07'36,6" de Latitude Sul e 55°47'04,4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	10,025	17,995	31	Julho	10,025	17,995	31
Fevereiro	10,025	17,995	28	Agosto	10,025	17,995	31
Março	10,025	17,995	31	Setembro	10,025	17,995	30
Abril	10,025	17,995	30	Outubro	10,025	17,995	31
Maió	10,025	17,995	31	Novembro	10,025	17,995	30
Junho	10,025	17,995	30	Dezembro	10,025	17,995	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 65.845,954

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 13°07'02,3" de Latitude Sul e 55°47'03,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,658	17,710	31	Julho	9,658	17,710	31
Fevereiro	9,658	17,710	28	Agosto	9,658	17,710	31
Março	9,658	17,710	31	Setembro	9,658	17,710	30
Abril	9,658	17,710	30	Outubro	9,658	17,710	31
Maió	9,658	17,710	31	Novembro	9,658	17,710	30
Junho	9,658	17,710	30	Dezembro	9,658	17,710	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 62.430,761

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 13°07'09,3" de Latitude Sul e 55°47'03,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,900	17,270	31	Julho	9,900	17,270	31
Fevereiro	9,900	17,270	28	Agosto	9,900	17,270	31
Março	9,900	17,270	31	Setembro	9,900	17,270	30
Abril	9,900	17,270	30	Outubro	9,900	17,270	31
Maió	9,900	17,270	31	Novembro	9,900	17,270	30
Junho	9,900	17,270	30	Dezembro	9,900	17,270	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 62.405,145

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 13°07'29,4" de Latitude Sul e 55°47'04,4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,000	16,310	31
Fevereiro	12,000	16,310	28
Março	12,000	16,310	31
Abril	12,000	16,310	30
Maió	12,000	16,310	31
Junho	12,000	16,310	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,000	16,310	31
Agosto	12,000	16,310	31
Setembro	12,000	16,310	30
Outubro	12,000	16,310	31
Novembro	12,000	16,310	30
Dezembro	12,000	16,310	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 71.437,800

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 13°07'20,4" de Latitude Sul e 55°47'03,8" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	11,154	17,549	31
Fevereiro	11,154	17,549	28
Março	11,154	17,549	31
Abril	11,154	17,549	30
Maió	11,154	17,549	31
Junho	11,154	17,549	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	11,154	17,549	31
Agosto	11,154	17,549	31
Setembro	11,154	17,549	30
Outubro	11,154	17,549	31
Novembro	11,154	17,549	30
Dezembro	11,154	17,549	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 71.445,664

